



Lançamento do Selo Comemorativo dos 100 anos da OIT

Salão Nobre do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

17 de dezembro de 2019

Intervenção de António Saraiva, Presidente da CIP

Exma. Senhora, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Dr^a. Ana Mendes Godinho,

Exma. Senhora, Diretora da OIT-Lisboa, Dr.^a Mafalda Troncho,

Exmo. Senhor, Representante dos CTT, Dr. João Bento,

Caros Colegas representantes dos Parceiros Sociais,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Bom dia a todos.

Começo por agradecer o amável convite feito à CIP para participar no Lançamento do Selo que visa assinalar o centenário da Organização Internacional do Trabalho (OIT), uma Instituição que nos é tão cara e da qual Portugal foi membro fundador.

Não posso deixar de felicitar o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a OIT-Lisboa e os CTT pela notável iniciativa, promovendo aquele que é um marco histórico desta Organização, que, desde a sua fundação, tem vindo a assumir um papel fundamental no Mundo do Trabalho.

Como se disse, o Selo que hoje se lança consubstancia uma Emissão Comemorativa do Centenário da OIT.

E foram 100 anos de muita história, marcados por um enorme desenvolvimento normativo e consequente evolução do quadro jus laboral à escala global, com larga influência no ordenamento jurídico nacional.

A OIT, atento o contexto da sua fundação e constituição enquanto agência especializada para os assuntos do trabalho – o pós-Primeira Guerra Mundial -, teve uma importância primordial ao nível do reconhecimento mundial dos direitos no trabalho.

É sabido que, até então, tais direitos não eram, global ou uniformemente, reconhecidos, pelo que, de forma inovadora, os constituintes da OIT, logo em 1919, na redação da sua própria Constituição, afirmaram o ideal de que a justiça social é essencial para o progresso e para a paz universal e duradoura.

Simultaneamente ao estabelecimento dos direitos dos trabalhadores, a OIT preocupou-se, de igual modo, com o reconhecimento do papel das empresas no mundo do trabalho – reconheceu, assim, que o trabalho justo apenas se torna possível com a existência de empresas, as quais assumem o papel preponderante na criação do emprego e no cumprimento dos direitos ora instituídos.

Nesse sentido, a OIT afirmou a importância da manutenção de um ambiente favorável ao desenvolvimento das empresas, onde se privilegia um clima de justa concorrência, a promoção da produtividade do trabalho e da competitividade e, grosso modo, o crescimento económico.

Hoje a OIT é a única agência das Nações Unidas de carácter tripartido, congregando os principais intervenientes no mundo do trabalho, ou seja, os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e dos governos dos 187 países que integram a Organização.

O tripartismo - a elaboração das normas do trabalho com base num sistema tripartido, onde os três atores fundamentais do mundo do trabalho estabelecem, através de consensos, mais ou menos alargados, a regulação e monitorização das relações de trabalho ao nível mundial - é, na perspetiva da CIP, o grande legado da OIT.

Por fim, resta-me dizer que, num contexto marcado por mudanças cada vez mais rápidas, o empenho e os esforços dos Estados-membros e da Organização devem, numa base tripartida, focar-se nalguns objetivos que a CIP considera fulcrais.

Destaca-se a promoção e prossecução do pleno emprego produtivo, do diálogo social e do tripartismo, do desenvolvimento económico e do progresso social, e, ainda, uma nova abordagem relativamente a questões como a digitalização, as novas formas de emprego e os fluxos migratórios.

A OIT é o espaço privilegiado para tais tomadas de decisão, que se espera virem a moldar o futuro do mundo do trabalho.

Muito obrigado pela vossa atenção.